



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 21/03/2013
Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2013

Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /2013.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE DIÁRIAS DE VIAGEM, ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de

Considerando a Resolução 001/2013, de 20 de março de 2013, que Dispõe sobre sistema de diárias para os membros do Poder Legislativo de Itiquira-MT; e

Considerando a alteração no valor da UPF/MT a partir de janeiro/2013 - R\$ 74,42 (setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos),

DECRETA:

Art. 1º - Fica Atualizado a Tabela de Diárias de Viagem, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., a partir de 21 de março 2013, sendo:

Servidor/Cargo	No Estado			Fora do Estado		
	Upf/MT	Diária	½	Upf/MT	Diária	½
		Inteira	Diária		Inteira	Diária
Vereador/Vereador Presidente	12,76	949,60	474,80	16,58	1.233,88	616,94
Analista de Controle Interno (coordenador de controle interno), Analista de Gestão Administrativa e Financeira, Advogado, Assessor Jurídico, Contador (coordenador contábil), Secretário de Administração, Secretário de Finanças, Secretário Executivo do Gabinete da Presidência, Técnico em Administração, Técnico Legislativo, Técnico em Contabilidade, Assessor de Gabinete da Presidência, Assessor de Imprensa, Assessor da Secretaria de Administração.	8,50	632,57	316,29	11,05	822,34	411,17

João Batista Vidotti

1

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Servidor/Cargo	No Estado			Fora do Estado		
	Upf/MT	Diária Inteira	½ Diária	Upf/MT	Diária Inteira	½ Diária
Motorista, Assessor Parlamentar, Assessor Legislativo, Secretário de Gabinete Parlamentar	6,80	506,06	253,03	8,84	657,87	328,94
Demais Funcionários	5,10	379,54	189,77	6,63	493,40	246,70

Parágrafo Único: As regras para concessão de Diárias de viagem, estão dispostas na Resolução Legislativa 001/2013 e na Instrução normativa do Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira, MT., 21 de março de 2013.

Ademir Dal Berti
Presidente

Francisco José Pinheiro
Jota
1º Secretário

Josenildo Alves Martins
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PARECER JURÍDICO

De: Departamento Jurídico

Para: Secretário de Administração

Prezado Secretário:

Considerando a certidão emitida pela secretaria desta casa, noticiando a existência de dois Decretos Legislativo com o mesmo número, um datado de 26 de março e o outro datado de 06 de maio, ambos do corrente ano, tratando de matérias distintas, temos a datado de manifestar o seguinte:

Considerando que ambos os Decreto Legislativo tiveram sua tramitação regular, manifesto no sentido de determinar a retificação do segundo decreto, o datado de 06 de maio, no tocante ao seu número, bem como o mesmo seja republicado, após a efetivação correção.

É o parece, S.M.J.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2013

Câmara Mun. de Itiquira-MT
ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO
Assessor Jurídico Portaria nº 002/2013
OAB MT 5136



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CERTIDÃO

Certifico que revendo a súmula do livro de controle de número de Decretos Legislativos, constatei a existência do Decreto Legislativo nº 007/2013, que dispõe sobre a atualização da tabela de diárias de viagem, âmbito do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, datado de 21 de março de 2013 e também o Decreto Legislativo de nº 007/2013, que trata da regulamentação da Lei Municipal nº 764/2013, no âmbito do Poder Legislativo, datado de 06 de maio de 2013. Desta feita, existem dois Decretos Legislativos com o mesmo número.

Sendo o que tenho a certificar, para a tomadas das medidas legais, assino a presente certidão.

Itiquira-MT, 07 de maio de 2013


Gilson Batista Vidotti

Secretário de Administração

Handwritten notes:
L. 764/2013
07/05/2013
